



CNPJ 43.464.197-0001-22

Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38

Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85

Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61

Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

FL nº	123
PROC.	123456789
(a)	123456789

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

### OBJETIVO GERAL

Contribuir com os custeios do Hospital da Santa Casa do Anna Cintra para o combate da pandemia do SARS-COV-2 (cujas denominações popularizadas são, covid19 e coronavírus), e assegurar atendimento aos usuários SUS, em apoio as demandas do Município de Amparo, da Secretaria Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal de Amparo.

### ORIGEM DA DEMANDA

Pacientes infectados pelo vírus Covid19, para identificação, adequada classificação e encaminhamento, tratamento, e isolamento dos pacientes, sob orientação do Comitê de Enfrentamento ao Covid 19.

### PÚBLICO ALVO

Pacientes adultos e pediátricos, infectados pelo Covid19, conforme protocolo do Comitê de Enfrentamento ao Covid19 e encaminhamento da rede municipal de saúde, e urgência e emergência.

### ORIGEM DA VERBA

Aditivo de Supressão quantitativa – Convênio no. 071/2020, conforme ofício no. 065/2020 – SMS.

Valor R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

## 3. CONDIÇÕES E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Os valores serão transferidos para Santa Casa Anna Cintra em 2 (duas) parcelas, sendo:

1º PARCELA	2º PARCELA
R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00



CNPJ 43.464.197-0001-22

Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38

Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85

Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61

Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

FL nº	112
PROC.	15007/19
(a)	Admissão

#### 4. QUADRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

A verba será utilizada para custear os seguintes itens:

- a. Equipamento de Proteção Individual
- b. Higiene e Limpeza
- c. Manutenção de Instalações
- d. Materiais de Reparos/Construção
- e. Materiais Descartáveis
- f. Materiais Médico Hospitalares
- g. Medicamentos
- h. Serviços Médicos SUS PJ

VICENTE MARIO MARTINS AULER  
COORDENADOR DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA

Amparo, 23 de março de 2020

VICENTE MARIO MARTINS AULER

COORDENADOR DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA